



## ACTA N.º 22/2010

**Data da reunião ordinária: 04/10/2010**

**Início da reunião: 10: 15 Horas**

**Fim da reunião: 10.40 Horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Dr. António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe de Divisão





**ACTA N.º 22**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 04 de Outubro de 2010.**

No dia quatro de Outubro de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. \_  
Pelo Senhor Vice Presidente, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 30 de Setembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I**

**ACTA**

**APROVAÇÃO DA ACTA N.º 21/2010, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ E DEZ. \_**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da referida acta, com fundamento em ter sido a mesma, distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta. \_\_\_\_\_

**II**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – O SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD – CDS/PP, JOSÉ DUARTE CRESPO GONÇALVES, FEZ A SEGUINTE INTERPELAÇÃO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: \_\_\_\_\_**

“Foi – me referido que a empresa que neste momento se encontra a fazer a Regeneração Urbana da Sede do Concelho, se encontra em dificuldades económicas e por tal facto retirou máquinas e parou os referidos trabalhos. Gostaria de ser informado sobre este assunto. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, esclareceu o Senhor Vereador, de que a referida empresa, efectivamente fez uma paragem nos trabalhos, mas tal era devido porque como ainda não tinha chegado, o Visto do Tribunal de Contas, o contrato não podia produzir entretanto efeitos financeiros e por isso a empresa não poderia também facturar sem o referido Visto. Consequentemente, a empresa não tem capacidade financeira para suportar o andamento das obras em causa. Deste modo, foi decidido fazer uma paragem dos trabalhos mas penso que a empreitada não corre perigo de cair. \_\_\_\_\_

III

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

IV

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E EDUCAÇÃO**

**1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PEDIDO DE ALMOÇO A ALUNOS PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS / ANO LECTIVO 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, uma listagem de pedidos nominal, no âmbito da acção social escolar, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, identificada com o nome de aluno, ano, localidade, escalão e custo. \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º1.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o pedido de almoços constantes da lista em anexo, no montante global de € 136,67/dia, para o ano lectivo de 2010/2011. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

À Contabilidade, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**2 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIO DE MANUAIS/ ANO LECTIVO 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, uma listagem de pedidos de apoio a manuais para o ano lectivo de 2010/2011, na qual se identifica, aluno, ano, escola, escalão, custo dos manuais e escola. Dada a sua extensão dá-se aqui por integralmente reproduzido o conteúdo da referida lista. *Este*

documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º2. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o apoio no montante de € 3.777,91, para aquisição de manuais no ano lectivo de 2010/2011. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

À Contabilidade, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

### **3 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ANO LECTIVO 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, contendo pedidos de isenção de pagamento de transporte escolar incluindo uma listagem de alunos a quem não foi atribuída a referida isenção. *Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra a proposta supra referida nos termos em que se encontra exarada. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

### **4 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIO PARA MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, a qual propõe uma verba de € 5.602,00, para apoios de material escolar a alunos do pré - escolar e do 1.º CEB. *Este documento, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º4.* \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, referiu que este ano há uma ligeira diminuição de financiamento, mas contudo as obrigações legais da câmara nesta matéria são cumpridas, de modo que os professores tenham material para trabalhar com os alunos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar na íntegra a proposta supra referida nos termos em que se encontra exarada, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD – CDS/PP. \_\_\_\_\_

À Contabilidade, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

### **5 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a minuta do Protocolo de concessão de apoio financeiro á Barrosana – Associação Cultural, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, sendo a finalidade principal deste protocolo, dotar de meios financeiros esta associação para que possa junto da comunidade local e dos seus associados cumprir a sua missão estatutária, o seu plano de actividades e sobretudo apoiar o desenvolvimento das actividades extracurriculares e complementares da acção educativa tendo em vista a melhoria de qualidade de vida de todos os membros da comunidade local. Com este desiderato, propõe o Município de Montalegre a transferência de uma verba de € 74.790,98, a qual será liquidada em três tranches de igual valor. \_\_\_\_\_

*Este documento, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a Barrosana – Associação Cultural, que prevê a transferência financeira de € 74.790,98, para esta associação, a qual será paga em três tranches de igual valor. \_\_\_\_\_

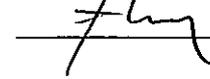
À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

À Contabilidade, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

#### **6 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, uma Minuta de Protocolo de colaboração Desportiva a celebrar entre este Município e o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, o qual tem por principal finalidade plasmar as normas que irão disciplinar as obrigações e deveres mútuos entre ambos os outorgantes, tendo em vista o fomento da prática desportiva no concelho. Este documento prevê ainda encargos financeiros que o município se compromete a pagar ao referido Centro Cultural Desportivo no montante total de € 48.500,00, a serem pagos de acordo com a forma que se encontra estipulada na cláusula terceira daquele protocolo e repartidos em nove mensalidades de igual valor a efectuar por transferência bancária. *Este documento, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra a Minuta de Protocolo supra referida nos exactos termos em que se encontra exarada, aprovando assim



da mesma forma uma transferência de uma verba no montante global de € 48.500,00, a ser paga em nove prestações mensais a efectuar por transferência bancária. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

À Contabilidade, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

V

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**1 – PROPOSTA DE SUBSIDIO, NO VALOR DE € 13.500,00, PAGO EM NOVE MENSALIDADES, À ASSOCIAÇÃO “A COLMEIA”, PARA APOIO Á FORMAÇÃO E Á ACTIVIDADE DESPORTIVA DOS JOVENS / ÉPOCA 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, em vinte e três de Setembro do ano em curso, que prevê o pagamento á Associação a “Colmeia”, para apoio à formação e actividade desportiva dos jovens na época de 2010/2011 e porque esta associação tem uma equipa na primeira divisão da distrital. O montante é de € 13.500,00, a efectuar em nove mensalidades, com início no mês de Setembro do ano em curso e terminar em Maio do próximo ano. \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui a aludida proposta, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º7.* \_\_\_\_\_

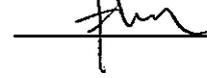
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o pagamento de € 13.500,00 á associação “A Colmeia”, na modalidade supra referida. \_\_\_\_\_

Ao serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE SUBSIDIO, NO VALOR DE € 13.500,00, PAGO EM NOVE MENSALIDADES, AO GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO C.R.VILAR DE PERDIZES PARA APOIO Á FORMAÇÃO E ACTIVIDADE DESPORTIVA DOS JOVENS / ÉPOCA 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, em vinte e três de Setembro do ano em curso, que prevê o pagamento ao Grupo Desportivo Associação C.R.Vilar de Perdizes, para apoio á formação e actividade desportiva dos jovens na época de 2010/2011 e porque esta associação tem uma equipa na primeira divisão da distrital. O montante é de € 13.500,00



a efectuar em nove mensalidades, a iniciar no mês de Setembro do ano em curso e terminar em Maio do próximo ano. \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o pagamento de € 13.500,00 á Associação C.R.Vilar de Perdizes, na modalidade supra referida. Ao serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE SUBSIDIO, NO VALOR DE € 22.500,00, PAGO EM NOVE MENSALIDADES, AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO, PARA APOIO Á FORMAÇÃO E ACTIVIDADE DESPORTIVA DOS JOVENS DA ÀREA DE BAIXO BARROSO / ÉPOCA 2010/2011.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, em vinte e três de Setembro do ano em curso, que prevê o pagamento ao Grupo Desportivo e Cultural de Salto, para apoio á formação e actividade desportiva dos jovens da área do Baixo Barroso, na época de 2010/2011 e porque esta associação tem uma equipa na primeira divisão da distrital de honra e uma equipa na distrital, no montante global de € 22.500, (equipa na distrital de honra € 18.900 e equipa de futsal na distrital € 3.600) a efectuar em nove mensalidades, com início no mês de Setembro do ano em curso e terminar em Maio do próximo ano. \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o pagamento global de € 22.500, ao Grupo Desportivo e Cultural de Salto, na modalidade supra referida. \_\_\_\_\_

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

**4 – COMISSÃO FABRIQUEIRA / PEDIDO DE SUBSIDIO, NO VALOR DE € 5.000,00, DESTINADO Á RECONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DO TORREÃO DO SINO DA ALDEIA DE PADORNELOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de subsidio subscrito pela Comissão Fabriqueira de Padornelos, com a finalidade de subsidiar as obras do Torreão do sino da Aldeia de Padornelos na proporção de metade do valor orçado para essas obras de recuperação que ascendem a € 10.000,00. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, referiu o Sr. Presidente que efectivamente o torreão da igreja de Padornelos, está a cair e que a comissão fabriqueira, conseguiu que as obras necessárias de recuperação, fossem efectuadas por um valor que parece muito justo, permitindo assim efectuar a recuperação deste património e ao mesmo tempo velar pela segurança do mencionado torreão. \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio no montante de € 5.000,00, para a recuperação do torreão da igreja de Padornelos. \_\_\_\_\_

Ao serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC, para notificação da beneficiária desta deliberação. \_\_\_\_\_

**5 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ/  
PEDIDO DE SUBSIDIO, NO VALOR DE € 15.000,00 DESTINADO A ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO PARA A PRÓXIMA FEIRA DO FUMEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de subsídio subscrito pelo Presidente da Direcção da Associação supra referida, cuja finalidade será a preparação da próxima feira do fumeiro e todas as acções que tenham a ver com o acompanhamento, fiscalização da produção e apoio aos produtores no sentido de os integrar no completo respeito pelas normas legais que sobre este assunto tenham que dar cumprimento. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: “ À C.M.” (assinatura ilegível). \_\_\_\_\_

*Este documento que constitui o aludido pedido, vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc n.º11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio no montante de € 15.000,00, de acordo com a proposta supra referida. \_\_\_\_\_

Ao serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

À DSC, para notificação da beneficiária desta deliberação. \_\_\_\_\_

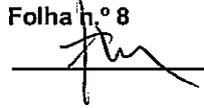
## VI

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO.

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

#### 3- SERVIÇOS URBANOS.



#### 4- OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

**2.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DA VENDA NOVA, LUGAR DE PADRÕES, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º 529 e 582, APRESENTADA PELA CALA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS IMOBILIÁRIOS, LDA., RESIDENTE NA RUA BOAVISTA, 734, 1.º Dto. TRÁS – 4050 – 105 – CEDOFEITA / PROCESSO DA DUSU N.º 123/2010.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de vinte e três de Setembro do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 123/10DUSU – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais, - *ficando cópia do mesmo anexo ao maço de documentos desta acta sob a forma de doc.n.º12.*

#### “INFORMAÇÃO:

##### Pedido

A interessada, na qualidade de proprietária, requer autorização para aumento de comproprietários de dois prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Venda Nova, com os artigos números 529 e 582, configurando o aumento do número de comproprietários nas proporções que figuram no documento anexo à petição (vd. doc. de fls. 3 do processo).

##### Enquadramento legal

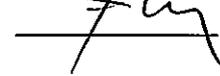
A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

##### Apreciação

Analisada a proposta constatou-se que:

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios pretendido não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

##### Proposta



Face ao exposto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

DUSU, 2010/09/23 \_\_\_\_\_

O Técnico /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/” \_\_\_\_\_

Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho, pelo Senhor Vereador com competências no urbanismo, Manuel Orlando Fernandes Alves: “ À C.M. 2010.09.24”(assinatura ilegível). \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica supra transcrita favoravelmente o pedido de emissão de parecer favorável á pretensão da requerente. \_\_\_\_\_

À DUSU, para notificação da beneficiária desta deliberação e emissão da respectiva certidão. \_

### 3 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA / PROPOSTA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação prestada pela Técnica, Rita Pedreira Dra., datada de 21 de Setembro de 2010, propondo o deferimento da atribuição da tarifa social de água, á requerente, Maria do Céu Gonçalves Fernandes, por esta reunir as condições previstas na línea a), n.º3 do artigo 2.º do tarifário aplicado á água, resíduos sólidos e saneamento. \_\_\_\_\_

*O documento suporte da referida informação técnica, vai ficar sob a forma de cópia anexa ao maço de documentos que fazem parte desta acta sob a forma de doc. n.º13. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica a atribuição da supra aludida tarifa social á requerente. \_\_\_\_\_

À DSC, para notificação da beneficiária desta deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção das Águas para conhecimento. \_\_\_\_\_

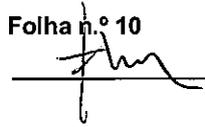
## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

#### 1 – EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE” (PROC.º 07/040 A). PEDIDO DE ADIANTAMENTO. \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Técnico, Eng.º Alvares Pereira, a qual se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos legais - *esta informação apesar de transcrita, vai ficar sob a forma de cópia anexa ao maço de documentos que fazem parte desta acta sob a forma de doc. n.º14. \_\_\_\_\_*

“INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_



**EMPREITADA:** Empreitada de "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre" \_\_\_\_\_

**PROCESSO:** n.º 07/040ª \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Pedido de Adiantamento \_\_\_\_\_

Através da carta anexa, datada de 20 de Setembro de 2010, com recepção registada em 20 de Setembro de 2010, o adjudicatário da empreitada de "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre", HABIMARANTE – Sociedade de Construções, S.A., vem solicitar a concessão de um adiantamento no valor de 30% (trinta por cento) do valor da empreitada, mais concretamente no valor de 456.758,52 €, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 292º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, referindo a sua disponibilidade para prestação de caução de valor igual ao adiantamento solicitado, conforme previsto na alínea b) do número 2 do artigo 292º do CCP. \_\_\_\_\_

Sobre o assunto informo que a empreitada em causa foi adjudicada à empresa HABIMARANTE – Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 1.522.528,39 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor, por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 1 de Março de 2010. A consignação dos trabalhos teve lugar no dia 12 de Abril de 2010, sendo o prazo de execução de 210 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados (7 meses). \_\_\_\_\_

A concessão de qualquer adiantamento rege-se pelo disposto no artigo 292º do CCP. \_\_\_\_\_

Embora o pedido seja apresentado referindo o enquadramento no número 2 desse artigo, deveria ter sido solicitado nos termos do número 1 de mesmo. \_\_\_\_\_

Como dispõe o número 1 do artigo 292º do CCP: \_\_\_\_\_

Artigo 292.º \_\_\_\_\_

#### **Adiantamentos de preço** \_\_\_\_\_

1 — No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pelo contraente público, este pode efectuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de actos preparatórios ou acessórios das mesmas quando: \_\_\_\_\_

a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 % do preço contratual; e \_\_\_\_\_

b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efectuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

Assim, o valor máximo do adiantamento possível de conceder será de  $0,30 \times 1.522.528,39 \text{ €} = 456.758,52 \text{ €}$ , valor esse exactamente igual ao solicitado pela empresa adjudicatária. \_\_\_\_\_

Como dispõe o número 2 do artigo 292º do CCP: \_\_\_\_\_

Artigo 292.º \_\_\_\_\_

#### **Adiantamentos de preço** \_\_\_\_\_

<sup>1</sup>Estes artigos do CCP especificam o valor da caução e o modo de prestação da caução. \_\_\_\_\_

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efectuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efectuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados actos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados. \_\_\_\_\_  
Esta obrigação é garantida, já que a empreitada se realiza, na sua totalidade, durante o ano económico de 2010. \_\_\_\_\_

**Em conclusão, pode a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à concessão do adiantamento nos termos solicitados, no montante total de 456.758,52 €.** \_\_\_\_\_

Em caso de deferimento da solicitação nos termos da presente informação, deverá o empreiteiro prestar garantia bancária ou seguro caução no valor de 456.758,52 €, valor esse que irá sendo reduzido em função da execução dos trabalhos, nos termos legais. \_\_\_\_\_

À consideração da Câmara. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 29 de Setembro de 2010. O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)" \_\_\_\_\_

Sobre a referida informação, foi exarado um despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, o qual refere: " À consideração da Câmara." 2010/09/29. (assinatura ilegível). \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da informação técnica supra mencionada, aprovar o pedido de adiantamento efectuado pela empresa Habimarante Sociedade de Construções, S.A. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. \_\_\_\_\_

**2 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N. 103 – 8 DA BARRAGEM DA VENDA NOVA À CENTRAL DE VILA NOVA” (PROCESSO 10/015) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

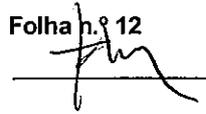
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um Relatório Final de Análise das Propostas, subscrito pelo Júri do Concurso Público da Empreitada supra referida, o qual se passa a transcrever na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

“EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.N. 103-8 DA BARRAGEM DA VENDA NOVA À CENTRAL DE VILA NOVA” \_\_\_\_\_

Proc. 10/015 .Concurso Público \_\_\_\_\_

Relatório Final da Análise das Propostas \_\_\_\_\_

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de Julho de 2010, ratificado pela Câmara Municipal de Montalegre em 6 de Setembro de 2010, para proceder à análise das



propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para adjudicação da Empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA E.N. 103-8 DA BARRAGEM DA VENDA NOVA À CENTRAL DE VILA NOVA", nos termos do disposto nos artigos 139.º e 146.º do CCP, após realização da audiência prévia dos interessados, encontrando-se presentes os seguintes membros: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento, Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Verificou-se que nenhum dos interessados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar da Análise das Propostas, no prazo de cinco dias úteis concedidos aos interessados, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, manter, na íntegra, o teor do mesmo, que, de seguida, se transcreve: \_\_\_\_\_

*"Verificou-se que não foram apresentados quaisquer pedidos de esclarecimento dentro do prazo legal estabelecido, o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas. Neste prazo foi apenas apresentado um pedido de elementos pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., concretamente a disponibilização de peças desenhadas com escala em formato DWG, bem como os respectivos pormenores e cortes do pavimento, para correcta execução de medições e orçamentação. A resposta a este pedido foi disponibilizada pelo Júri do Procedimento na plataforma electrónica VortalGOV, durante o segundo terço do prazo para apresentação das propostas. \_\_\_\_\_*

*Foi apresentada uma única lista de Erros e Omissões do projecto, dentro do prazo legal estabelecido, os primeiros cinco sextos do prazo para apresentação das propostas, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. \_\_\_\_\_*

*Essa lista de Erros e Omissões foi apreciada, não sendo a mesma aceite. Esta decisão foi tomada pelor despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de Agosto de 2010, ratificado pela Câmara Municipal de Montalegre em 6 de Setembro de 2010. \_\_\_\_\_*

*A decisão sobre a lista de Erros e Omissões foi disponibilizada na plataforma electrónica VortalGOV dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito, não implicando qualquer prorrogação do prazo limite para apresentação das propostas. \_\_\_\_\_*

*Foram apresentadas propostas, dentro do prazo legalmente estabelecido, pelas seguintes empresas, indicadas por ordem de apresentação na VortalGov: \_\_\_\_\_*

1. *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.; \_\_\_\_\_*
2. *URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.; \_\_\_\_\_*
3. *Alexandre Barbosa Borges, S.A.; \_\_\_\_\_*
4. *SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveias, Lda.; \_\_\_\_\_*

5. SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.; \_\_\_\_\_  
 6. Mota-Engil – Pavimentações, S.A.; \_\_\_\_\_  
 7. Edilages, Lda.; \_\_\_\_\_

Os valores das propostas apresentadas, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, eram os seguintes: \_\_\_\_\_

1. Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.	330.513,75 €
2. URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	246.250,78 €
3. Alexandre Barbosa Borges, S.A.	334.729,29 €
4. SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveias, Lda.	323.222,90 €
5. SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	296.977,61 €
6. Mota-Engil – Pavimentações, S.A.	282.754,94 €
7. Edilages, Lda.	269.652,04 €

O preço base fixado no Processo do Concurso era de 331.124,58 €<sup>2</sup>. As variações para menos (ou mais) dos valores de cada uma das propostas são os seguintes: \_\_\_\_\_

Nº	Concorrente	Proposta <sup>3</sup>	Varição <sup>4</sup>
1	Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.	330.513,75 €	- 0,18%
2	URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	246.250,78 €	- 25,63%
3	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	334.729,29 €	+ 1,09%
4	SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveias, Lda.	323.222,90 €	- 2,39%
5	SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda.	296.977,61 €	- 10,31%
6	Mota-Engil – Pavimentações, S.A.	282.754,94 €	- 14,61%
7	Edilages, Lda.	269.652,04 €	- 18,56%

Verifica-se, assim, que a proposta apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A. apresenta um valor acima do preço base e que nenhuma das outras seis propostas apresenta valor acima do preço base nem valor anormalmente baixo, como definido na alínea a) do número 1 do artigo 71.º do CCP (40% ou mais inferior àquele). \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Valores não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%.

<sup>3</sup> Valores não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%.

<sup>4</sup> Em relação ao preço base fixado no Processo do Concurso, de 331.124,58 €.

Analisadas os documentos de apresentação obrigatória que as acompanhavam, bem como as propostas propriamente ditas, verificou-se que os mesmos se encontram elaborados de acordo com o estipulado no Programa do Procedimento, pelo que o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, face às razões acima expostas, excluir a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

3. Alexandre Barbosa Borges, S.A. 334.729,29 €

e admitir as propostas restantes:

1. Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. 330.513,75 €

2. URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. 246.250,78 €

4. SOCONGO – Sociedade de Construções Gouveias, Lda. 323.222,90 €

5. SOCORPENA – Construção e Obras Públicas, Lda. 296.977,61 €

6. Mota-Engil – Pavimentações, S.A. 282.754,94 €

7. Edilages, Lda. 269.652,04 €

dado que, relativamente às propostas admitidas, não se verificou qualquer das situações referidas nos números 2 e 3 do artigo 146.º do CCP. \_\_\_\_\_

Conforme é referido no ponto 19 do Programa do Procedimento: \_\_\_\_\_

19.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com a seguinte ponderação: \_\_\_\_\_

a) Preço – 80% \_\_\_\_\_

b) Valia técnica da proposta – 20% \_\_\_\_\_

1) Plano de trabalhos – 50% \_\_\_\_\_

2) Recursos a afectar à obra – 50% \_\_\_\_\_

19.2. A classificação final dos concorrentes (C) será elaborada de acordo com a seguinte fórmula:

$C = 0,80 \times P + 0,20 \times VTP$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

C = Classificação final de um determinado concorrente (de 0 a 20); \_\_\_\_\_

P = Pontuação obtida por apreciação do factor Preço (de 0 a 20); \_\_\_\_\_

VTP = Pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta (de 0 a 20). \_\_\_\_\_

19.3. A pontuação P (pontuação obtida por apreciação do factor Preço) será determinada pela seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

$P_{max}$  = Preço base do procedimento (331.124,58 €); \_\_\_\_\_

$P_{prop}$  = Preço proposto pelo concorrente; \_\_\_\_\_

$P_{min}$  = Preço limite para a proposta ser considerada de valor anormalmente baixo (igual a 60% do preço base = 198.674,75 €) \_\_\_\_\_

19.4. A pontuação VTP (pontuação obtida por apreciação do factor Valia Técnica da Proposta) será

determinada pela seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$VTP = PT + RAO$  \_\_\_\_\_

em que \_\_\_\_\_

$PT =$  Pontuação pelo subfactor Plano de Trabalhos (de 0 a 10); \_\_\_\_\_

$RAO =$  Pontuação pelo subfactor Recursos a Afectar à Obra (de 0 a 10). \_\_\_\_\_

Os subfactores  $PT$  e  $RAO$  serão determinados por atribuição das seguintes pontuações: \_\_\_\_\_

Subfactor  $PT$  (Plano de Trabalhos) \_\_\_\_\_

0 pontos – o Plano de Trabalhos não especifica devidamente o modo de realização da obra; \_\_\_\_\_

5 pontos - o Plano de Trabalhos especifica genericamente o modo de realização dos trabalhos, apresentando, no entanto, soluções de execução e planeamento da obra de qualidade inferior ou não totalmente consentânea com a necessidade de promover a execução da obra em termos que garantam o bom cumprimento das regras e boas práticas de construção; \_\_\_\_\_

10 pontos - o Plano de Trabalhos apresenta uma solução de qualidade relativamente aos aspectos relevantes da obra, em termos de execução dos trabalhos. \_\_\_\_\_

Subfactor  $RAO$  (Recursos a Afectar à Obra) \_\_\_\_\_

0 pontos – os documentos anexos à proposta não especificam devidamente os recursos a afectar à obra, ou os indicados são manifestamente insuficientes; \_\_\_\_\_

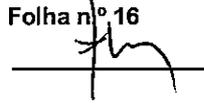
5 pontos - os documentos anexos à proposta, embora especificam os recursos a afectar à obra, indiciam que estes são insuficientes para a prossecução da execução correcta da mesma e não garantem a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais; \_\_\_\_\_

10 pontos - os documentos anexos à proposta especificam devidamente os recursos a afectar à obra, mostrando-se os mesmos suficientes para a prossecução da execução correcta da mesma e garantindo a sua execução com a qualidade exigível e dentro dos prazos contratuais. \_\_\_\_\_

Em anexo é apresentada a classificação das propostas em apreciação mediante a aplicação dos diversos factores e sub-factores referidos. \_\_\_\_\_

Nestes termos, a Comissão é do parecer, por unanimidade, de que deverá a empreitada ser adjudicada ao concorrente classificado em primeiro lugar, **URBANOP – URBANIZAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, pelo valor global de **246.250,78 € (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos)**, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respectiva proposta." \_\_\_\_\_

(Manuel Orlando Fernandes Alves),(Eng. José Manuel Álvares Pereira),(Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira). \_\_\_\_\_



*Este relatório apesar de transcrito, vai ficar sob a forma de cópia anexa ao maço de documentos que fazem parte desta acta sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pelo júri do referido procedimento e consequentemente adjudicar a Empreitada em causa á Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda, pela quantia de € 246,250,78. \_\_\_\_\_

Ao Departamento Técnico para procedimento. \_\_\_\_\_

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia dezasseis de Setembro e o trinta de Setembro, do ano em curso, na importância global líquida de € 722.289,31 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16, no maço de documentos relativo à presente acta.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 188/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 188/2010, respeitante ao dia 29 do mês de Setembro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.667.753,36 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos) sendo que €873.697,98, correspondem a dotações orçamentais e € 794.055,38, a dotações não



orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º17. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento \_\_\_\_\_

X

**DIVERSOS**

**1 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CPCJ DE MONTALEGRE PARA O BIÉNIO DE 2011/2012.** \_\_\_\_\_

Por indicação do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos ficando pendente a sua apreciação para uma próxima reunião. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa, para promover o novo agendamento deste assunto. \_\_\_\_\_

**2 – INDEMNIZAÇÃO A ALBINO MORAIS FIDALGO, NO VALOR DE € 2.000,00, PELOS ESTRAGOS E PREJUÍZOS CAUSADOS PELA PASSAGEM DO SANEAMENTO A DIVERSAS CASAS NA ZONA LATERAL DA RUA ALBINO FIDALGO.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado supra, uma proposta de indemnização, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos á presente acta, sob a forma de doc. n.º 19. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta de indemnização ao munícipe no valor de € 2.000,00, a fim de ressarcir o mesmo dos prejuízos causados pelo passagem de saneamento no terreno do qual é proprietário sito na Rua Bento da Cruz, em Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro, ora aprovado. \_\_\_\_\_

XI

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exectoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu esta como encerrada quando eram dez horas e quarenta minutos e para constar lavrou – se a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião: \_\_\_\_\_